

1 - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - [Portaria Nº 1.586-SEI, de 17 de Setembro de 2018](#)

Institui o Comitê Técnico da Indústria de Baixo Carbono, de caráter permanente e de cunho técnico e consultivo, com o objetivo de promover a articulação dos órgãos e entidades, públicas e privadas, para implementar, monitorar e revisar políticas públicas, iniciativas e projetos que estimulem a transição para a Indústria de Baixo Carbono no Brasil.

Compete ao Comitê Técnico da Indústria de Baixo Carbono:

- orientar a implementação, monitoramento e avaliação de políticas promotoras da transição para economia de baixo carbono no setor industrial;
- contribuir para a elaboração e revisão da Estratégia Nacional de Implementação da Contribuição Nacionalmente Determinada no âmbito do Acordo de Paris, nos temas relativos ao setor industrial;
- contribuir no que couber para a Política Nacional sobre Mudança do Clima e seus temas correlatos;
- identificar e propor aos órgãos competentes os atos normativos necessários para implementação de seus objetivos;
- promover a disseminação e facilitar a comunicação das iniciativas do governo federal e seus parceiros do setor privado;
- apoiar a articulação necessária à execução de ações conjuntas, à troca de experiência e à capacitação;
- propor ações necessárias à implantação de sistemas de mensuração, reporte e verificação de emissões de gases de efeito estufa dos empreendimentos industriais;
- identificar e propor estudos e Notas Técnicas para subsidiar a implementação de políticas públicas voltadas a promoção da transição para economia de baixo carbono;
- instituir Grupos de Trabalho; e
- realizar outras atividades que estimulem a transição para indústria de baixo carbono no Brasil.

O Comitê Técnico da Indústria de Baixo Carbono será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades

- Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, que o coordenará;
- Confederação Nacional da Indústria;
- Associação Brasileira da Indústria Química;
- Associação Brasileira da Indústria de Alumínio;
- Indústria Brasileira de Árvores;
- Sindicato Nacional da Indústria de Cimento;
- Associação Brasileira de Cimento Portland;
- Associação Brasileira da Indústria de Vidro;
- Instituto Aço Brasil;

- Federação das Indústrias do Estado de São Paulo;
- Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro;
- Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais;
- Instituto Brasileiro de Mineração;
- Secretaria Executiva da Rede Brasil do Pacto Global da Organização das Nações Unidas; e
- Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável.

O Comitê Técnico poderá convidar para participar de suas reuniões, sem direito a voto, especialistas em assuntos relacionados aos temas em pauta, bem como representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- Casa Civil da Presidência da República;
- Ministério da Fazenda;
- Ministério do Planejamento, Desenvolvimento, Planejamento e Gestão;
- Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
- Ministério de Minas e Energia;
- Ministério do Meio Ambiente;
- Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social;
- Ministérios e demais entidades públicas e privadas que sejam relevantes aos seus objetivos e manifestem interesse em participar.

2 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - [Portaria nº 285, de 17 de Setembro de 2018](#)

Designa representantes do Ministério das Relações Exteriores (**Flávio Campestrin Bettarello**, como representante titular; e **Emanuel Sebag de Magalhães**) como representante suplente) como integrantes brasileiros do Grupo de Trabalho Técnico - GTT do Comitê Brasil-China de Cooperação para a Expansão da Capacidade Produtiva - CBC-FUNDO.

Nomeações e Exonerações

Ministério do Meio Ambiente - [Portarias de 17 de Setembro de 2018](#)

- Exonera **José Pedro de Oliveira Costa** do cargo de Secretário de Biodiversidade do Ministério do Meio Ambiente, código DAS 101.6, a partir de 18 de setembro de 2018.